



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04/01/2021

Secretário Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 24/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NATÁZIA MÍSTICA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NATÁZIA MÍSTICA DA SILVA**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrito no CRF/GO sob nº 9795, CPF nº 023.398.731-26, RG nº 5162735 SPTC/GO, NIT n. 2.038.396.234-4, residente e domiciliada à Rua Manoel de Sena, 195, Centro, Ouvidor-GO, doravante designada **CREDENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 24/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até **31/12/2021**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de dezembro de 2021**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.”



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2021, sendo que a CONTRATANTE se compromete a pagar à CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos mensalmente ao CREDENCIADA, conforme resolução 09/2017 do CMSO. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020.

VIVIAN FELÍCIO GALDINO

GESTOR DO FMS

CONTRATANTE

NATÁZIA MÍSTICA DA SILVA

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

01 -

C.P.F. nº 001.730.781-33

02 -

C.P.F nº 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO IV ADITIVO DE CONTRATO

N. 24 / 2017 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS E NATAZIA MISTICA DA SILVA.
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Prestação de serviços como FARMACEUTICA, respondendo pela Farmácia do Hospital Municipal Santo Antônio - HMSA, com carga horária de 20 horas semanais, em escala a ser definida pela CONTRATANTE, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores a serem pagos à CREENCIADA , constante da RESOLUÇÃO 09/2017-CMSO, para apuração dos valores a serem pagos
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de dezembro de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Chamamento Nº 03/2016-FMS.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Aditado no valor estimado de até 24.000,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao exercício de 2021, Sendo que a contratante pagará a Credenciada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, estimando-se o valor global do contrato no exercício de 2021 em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ser pago ao CREDENCIADA conforme resolução 09/2017 do CMSO
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020

VIVIAN FELICIO GALDINO
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE